

BANCO MODAL S.A.
CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62
NIRE 333.0000581-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 20 DE ABRIL DE 2022**

1. Data, Horário e Local: Dia 20 de abril de 2022, às 14h00, exclusivamente por meio digital, nos termos do Artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e do Artigo 4º, §2º, inciso I, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), por meio da plataforma eletrônica ALFM *Easy Voting* (“Plataforma”), tendo sido consideradas como realizadas, para todos os efeitos legais, na sede do Banco Modal S.A. (“Companhia”), situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Pão de Açúcar, CEP 22250-040, conforme dispõe o Artigo 4º, §3º, da ICVM 481.

2. Convocação e Publicação: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) foram convocadas conforme edital de convocação publicado no jornal Monitor Mercantil (dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2022, nas páginas 6 e 7, respectivamente), em cumprimento ao disposto nos Artigos 124 e 289 da Lei das S.A. Dispensada a publicação do aviso previsto no Artigo 133 da Lei das S.A., uma vez que os documentos mencionados no referido artigo foram publicados com antecedência de mais de um mês em relação à data da realização da Assembleia Geral Ordinária, conforme facultado pelo §5º do Artigo 133 da Lei das S.A. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes foram publicados em 18 de março de 2022 no jornal Monitor Mercantil (páginas 9 a 28), em cumprimento ao disposto nos Artigos 133, §3º, e 289 da Lei das S.A.

3. Presença: Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 76,6% do capital votante da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária e 76,6% do capital votante da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pela Companhia, na forma do Artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos

termos do Artigo 21-V da ICVM 481. Dessa forma, foi constatada a existência de quórum legal para a realização das Assembleias. Presentes, também, em atenção ao disposto nos Artigos 134, § 1º, da Lei das S.A., e em conformidade com o previsto no Artigo 21-C, § 5º, da ICVM 481: **(i)** André Luiz Lauzana dos Santos – Diretor Executivo e Bruno José Albuquerque de Castro – Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e **(ii)** o Sr. Pedro Sousa, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (CRC 2SP000160/O-5).

4. Mesa: Presidente: Sr. Diniz Ferreira Baptista; Secretário: Sr. Mauro Eduardo Guizeline.

5. Ordem do Dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio aprovada pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 28 de junho de 2021, 22 de setembro de 2021 e 16 de novembro de 2021; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada aos acionistas e ao mercado em geral: **(a)** Alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração do capital social de R\$ 291.907.628,08 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 586.800.000 (quinhentas e oitenta e seis milhões e oitocentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentas e doze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 174.233.999 (cento e setenta e quatro milhões, duzentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.074.965.628,08 (um bilhão, setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 704.200.000 (setecentas e quatro milhões e duzentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentas e doze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 291.633.999 (duzentas e noventa e uma milhões, seiscentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, como resultado da emissão de 117.400.000 (cento e dezessete milhões e quatrocentas mil) ações preferenciais da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião

realizada no dia 28 de abril de 2021, e cuja alteração de capital social foi devidamente homologada pelo Banco Central do Brasil em 10 de maio de 2021 (Ofício 10.462/2021-BCB/Deorf/GTRJA); e **(b)** Alterar o artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia, para prever que a Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 6 (seis) e no máximo 27 (vinte e sete) diretores, de modo a compatibilizá-la ao somatório das quantidades mínimas dos cargos de diretores; **(ii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações ao Estatuto Social aprovadas conforme acima; **(iii)** Ratificar a contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.907.265/0001-61, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de que trata o artigo 256 da Lei das S.A.; **(iv)** Em cumprimento ao disposto no artigo 256, §1º, da Lei das S.A., ratificar as aquisições, pela Companhia, do controle acionário das sociedades **(a)** Hum Bilhão Educação Financeira Ltda. (CNPJ/ME nº 32.191.544/0001-74) e **(b)** Live On Meios de Pagamento S.A. (CNPJ/ME nº 29.593.763/0001-75), objeto dos comunicados ao mercado e dos fatos relevantes divulgados, respectivamente, em 03 de setembro de 2021 e 06 de outubro de 2021; e **(v)** Ratificar o prazo de mandato da Diretoria da Companhia, que se estenderá até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizará após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2022.

6. Procedimentos Preliminares: Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da Mesa prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma (sistema de participação eletrônica) disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação dos acionistas nas Assembleias. Na sequência, o Secretário informou que: **(i)** os trabalhos das Assembleias seriam gravados, sendo que a cópia de tal gravação ficará arquivada na sede da Companhia; **(ii)** os novos documentos eventualmente apresentados durante as Assembleias que ainda não tenham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e **(iii)** a Plataforma permite que os acionistas manifestem-se sobre os temas objeto das respectivas ordens do dia e comuniquem-se entre si e com a Mesa. O Secretário também indagou se algum dos acionistas presentes havia apresentado manifestação de voto por meio de envio de boletim de voto a distância e desejava manifestar seu voto nas Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do boletim de voto a distância fossem desconsideradas, conforme previsto no Artigo 21-C, § 2º, inciso II, da ICVM 481. Por fim, os acionistas dispensaram a leitura do Mapa de Votação Sintético consolidando as informações constantes dos mapas de votação analíticos fornecidos pela própria Companhia, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em

19 de abril de 2022, tendo o Secretário informado que todos os acionistas poderiam ter acesso ao referido Mapa de Votação, inclusive durante a realização das Assembleias.

7. Deliberações Aprovadas:

7.1. Inicialmente, foi aprovado a lavratura da ata das Assembleias sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., respectivamente.

7.2. Em Assembleia Geral Ordinária.

7.2.1. Aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do relatório da administração, do relatório anual do comitê de auditoria e dos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, bem como demais documentos pertinentes relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.2.2. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2021, sendo: R\$ 7.831.115,18 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) para reserva legal, R\$ 99.792.678,78 (noventa e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para reserva estatutária para investimentos e capital de giro, nos termos do inciso V do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, e R\$ 48.998.509,60 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) para juros sobre capital próprio, os quais foram imputados aos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais, cuja distribuição é ora ratificada, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 28 de junho de 2021, 22 de setembro de 2021 e 16 de novembro de 2021.

7.2.3. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), a remuneração global anual dos administradores da Companhia

para o exercício social de 2022, no valor de até R\$ 18.334.362,30 (dezoito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

7.2.4. Conforme previsto no Artigo 161, §3º, da Lei das S.A. e no Artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481 e disposto no Mapa Final de Votação (Anexo I), acionistas detentores de 0,95% das ações sem direito a voto de emissão da Companhia e acionistas detentores de 0,32% das ações com direito a voto de emissão da Companhia solicitaram a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, não tendo, contudo sido atingido o quórum mínimo necessário para instalação do Conselho Fiscal nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, isto é de 1% de ações sem direito a voto ou 2% de ações com direito a voto, razão pela qual o Conselho Fiscal não foi instalado.

7.3. Em Assembleia Geral Extraordinária.

7.3.1. Aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), conforme constantes da Proposta da Administração, sendo que a alteração ao artigo 20 do Estatuto Social da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, os quais passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital da Companhia é de R\$ 1.074.965.628,08 (um bilhão, setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em 704.200.000 (setecentas e quatro milhões e duzentas mil) ações, sendo 412.566.001 (quatrocentas e doze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e uma) ações ordinárias e 291.633.999 (duzentas e noventa e uma milhões, seiscentas e trinta e três mil, novecentas e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

(...)

Artigo 20. A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta de, no mínimo 6 (seis) e no máximo 27 (vinte e sete) Diretores, dentre os quais serão designados os cargos de (i) no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) Diretores Presidentes; (ii) no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores Executivos, (iii) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, (iv) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores Operacionais e (v) no mínimo 1 (um) e no máximo 8 (oito) Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos. Dentre os Diretores Executivos, o Conselho de Administração designará o(s) Diretor(es) Presidente(s), os quais, além das atribuições e prerrogativas de Diretores Executivos, exercerão aquelas a eles conferidas por lei e por este Estatuto,

inclusive no que se refere ao previsto pelo Artigo 21, Artigo 22, parágrafo 3º e Artigo 24, parágrafo 1º abaixo.

(...)”

7.3.2. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), a consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas conforme acima, o qual passa a vigorar com a redação que integra a presente Ata como Anexo II.

7.3.3. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), a ratificação da contratação da Irkonsult Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.907.265/0001-61, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação das sociedades adquiridas pela Companhia, referidas no item 7.3.4 a seguir, para os fins previstos no Artigo 256 da Lei das S.A.

7.3.4. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), em cumprimento ao disposto no Artigo 256, §1º, da Lei das S.A., a ratificação das aquisições, pela Companhia, do controle acionário das seguintes sociedades: **(a)** Hum Bilhão Educação Financeira Ltda. (CNPJ/ME nº 32.191.544/0001-74) e **(b)** Live On Meios de Pagamento S.A. (CNPJ/ME nº 29.593.763/0001-75), objeto dos comunicados ao mercado e dos fatos relevantes divulgados pela Companhia, respectivamente, em 03 de setembro de 2021 e 06 de outubro de 2021.

7.3.4.1. Conforme previsto na Proposta da Administração, ambas as aquisições antes mencionadas se enquadram na hipótese do §2º do Artigo 256 da Lei das S.A., o qual estabelece que se o preço de aquisição ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput do Artigo 256 da Lei das S.A., o acionista dissidente da Assembleia que aprovar a transação terá o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do Artigo 137 da Lei das S.A., observado o disposto em seu inciso II.

7.3.4.2. Nos termos do §1º do Artigo 137 da Lei das S.A., o direito de recesso se aplica ao acionista dissidente de deliberação da Assembleia, inclusive o titular de ações preferenciais sem direito de voto, que poderão exercer o direito de reembolso das ações de que, comprovadamente, eram titulares nas respectivas datas indicadas no item 7.3.4.5 abaixo, referentes à divulgação de comunicados ao mercado sobre cada uma das operações objeto da presente deliberação.

7.3.4.3. Ainda, e de acordo com o §2º do Artigo 137 da Lei das S.A., o direito de reembolso poderá ser exercido no prazo previsto no inciso IV do *caput* do Artigo 137 da Lei das S.A., ainda que o titular das ações tenha se absterido de votar contra a deliberação ou não tenha comparecido à Assembleia.

7.3.4.4. O prazo para exercício do direito de recesso será de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Ata. O acionista que não exercer o direito de recesso no prazo acima fixado decairá do seu direito de recesso, nos termos do §4º do Artigo 137 da Lei das S.A.

7.3.4.5. A data a ser considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso é 03 de setembro de 2021, para os acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a aquisição da Hum Bilhão Educação Financeira Ltda., e 06 de outubro de 2021, para os acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a aquisição da Live On Meios de Pagamentos S.A.

7.3.4.6. Para ambas as aquisições, o valor do reembolso por ação é de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), considerando o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com o balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.3.4.7. Considerando que demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 2021 foram aprovadas nesta mesma Assembleia (em sede de Assembleia Geral Ordinária), os acionistas dissidentes não possuem o direito de solicitar o levantamento de balanço especial nos termos do Artigo 45, §2º, da Lei das S.A.

7.3.5. Aprovada, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme consta do Mapa Final de Votação (Anexo I), a ratificação do prazo de mandato da Diretoria da Companhia, que se estenderá até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizará após a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2022.

8. Voto a Distância: A Companhia registra o recebimento de boletins de voto a distância para participação nas Assembleias, os quais foram devidamente computados conforme consta dos mapas de votação elaborados pela própria Companhia, na forma do Artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481, ficando tais mapas de votação arquivados na sede da Companhia.

9. Documentos Arquivados na Companhia: (i) Edital de Convocação; (ii) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório da administração, das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do comitê de auditoria e dos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia; (iii) Instrumentos de mandato e documentos de representação apresentados pelos acionistas presentes; e (iv) Mapas de votação.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da presente Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e são considerados assinantes da referida ata, na forma do Artigo 21-V, §§ 1º e 2º, da ICVM 481.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro/RJ, 20 de abril de 2022.

Diniz Ferreira Baptista
Presidente da Mesa

Mauro Eduardo Guizeline
Secretário da Mesa